

## PROGRAMA BEI DE BOLSA PARA UNIVERSITÁRIOS INDÍGENAS DA REGIÃO DA AMAZÔNIA LEGAL - EDIÇÃO ALTO XINGU

### 1. SOBRE O INSTITUTO BEI

O Instituto BEI acredita que a educação é o meio mais efetivo de transformação social. Com o propósito de educar para uma cidadania mais engajada e humanizada, que dê conta dos enormes desafios que já enfrentamos hoje e que enfrentaremos no futuro, o Instituto BEI desenvolve programas educacionais e implementa diferentes projetos que estimulam debates, colaboram para a formulação de políticas públicas e promovem ações relacionadas a defesa dos direitos humanos, mediante a difusão e promoção dos direitos fundamentais da pessoa humana, em especial no que diz respeito à educação, cultura e planejamento de espaços urbanos e ao exercício da cidadania.

### 2. SOBRE O PROGRAMA

O Programa BEI de Bolsa para Universitários Indígenas da Região da Amazônia Legal – Edição Alto Xingu faz parte do Projeto CORA – Corações da Amazônia, de iniciativa do Instituto BEI, tem por objetivo identificar, valorizar e colaborar para que estudantes indígenas universitários tenham a oportunidade de trilhar seus percursos acadêmicos com segurança financeira, de modo a contribuir para a maior equidade racial e socioeconômica nos espaços acadêmicos.

Vários são os desafios que estudantes indígenas aldeados enfrentam ao cursar o Ensino Superior: necessidade de mudança para a cidade e de recursos financeiros para a nova moradia; adaptação à cultura e às dinâmicas urbanas; dificuldades decorrentes de aspectos burocráticos e financeiros típicos da vida na cidade; ausência de acolhimento acadêmico pelas instituições e de pertencimento junto ao corpo discente;

discriminações; dificuldades com disciplinas típicas da vida acadêmica e com idiomas, entre outros.

Frente a esse contexto, o Programa pretende, nos termos deste Edital, fornecer apoio financeiro a estudantes indígenas de modo a atenuar esse quadro geral de desafios e, assim, gerar impactos positivos em suas trajetórias, contribuindo para a permanência e conclusão dos cursos de graduação.

### **3. PÚBLICO-ALVO**

**3.1.** Nesta primeira edição, o Programa BEI de Bolsa de permanência estudantil será direcionado a estudantes indígenas originários da região do Alto Xingu que estejam matriculados em curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em instituição de ensino superior pública ou privada localizada em território nacional, e que cumpram os demais requisitos previstos neste edital.

### **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar da seleção para o Programa BEI de Bolsa para Universitários Indígenas da Região da Amazônia Legal – Edição Alto Xingu, indígenas estudantes universitários que preenchem todos os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Estar matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação, nos anos de 2022 e 2023;

**4.1.2.** Ter a previsão de formatura do curso de graduação a partir de dezembro de 2023;

**4.1.3.** Comprovar vínculo com povo indígena de uma das seguintes etnias da região do Alto Xingu:

**4.1.3.1.** Aweti;

- 4.1.3.2. Kalapalo;
- 4.1.3.3. Kamayura;
- 4.1.3.4. Kuikuro;
- 4.1.3.5. Matipu;
- 4.1.3.6. Mehinako;
- 4.1.3.7. Nahukua;
- 4.1.3.8. Narovuto;
- 4.1.3.9. Wauja; ou
- 4.1.3.10. Yawalapiti.

4.1.4. **NÃO** possuir diploma de curso superior (o edital não se aplica a discentes que estejam cursando segunda graduação).

4.1.5. **NÃO** serão considerados aptos a participarem do processo de seleção desta premiação como proponentes estudantes que tenham sofrido condenação definitiva em processos relacionados aos direitos humanos.

## 5. VALOR DA BOLSA E PERÍODO DE CONCESSÃO

5.1. A bolsa possui valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, a ser concedida pelo prazo de 12 meses consecutivos (janeiro a dezembro de 2023), totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por beneficiário.

5.1.1. Os valores serão transferidos, mensalmente, pelo Instituto BEI para conta corrente bancária de titularidade exclusiva do estudante beneficiário, não podendo esta ser substituída por outra, de titularidade de terceiros, ainda que indicada pelo estudante beneficiário.

## 6. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS(AS)

**6.1.** Por meio do presente edital, serão contemplados(as) até 5 (cinco) beneficiários(as), sendo que, deste total:

**6.1.1.** 1 (uma) bolsa será reservada para beneficiário matriculado em curso na área da saúde; e

**6.1.2.** 1 (uma) bolsa será reservada para beneficiária que se identifique com o gênero feminino, respeitada a autodeclaração.

**6.1.3.** Na ausência de candidaturas que se enquadrem nos critérios acima descritos, as duas bolsas reservadas poderão ser concedidas para outros candidatas(os).

## 7. CRONOGRAMA DO PROGRAMA

**7.1.** O Programa BEI de Bolsa para Universitários Indígenas da Região da Amazônia Legal – Edição Alto Xingu seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de inscrições	<b>Início:</b> 15 de julho de 2022 <b>Término:</b> 26 de agosto de 2022, às 18 horas (horário de Brasília)
Sorteio	5 de setembro de 2022, às 14 horas
Divulgação dos sorteados no site	6 de setembro de 2022
Entrega de documentação complementar pelos sorteados (Anexos I, II e III)	Até 20 de setembro de 2022

**7.2.** O Instituto BEI reserva-se no direito de alterar os prazos e datas indicadas no item acima, comprometendo-se a divulgar a possível alteração no site <<https://projetocora.org.br>>.

**7.3.** É de responsabilidade do participante acompanhar informações e atualizações de datas referentes ao prêmio no site indicado.

## 8. INSCRIÇÕES

**8.1.** O período de inscrição **se inicia** no dia **15 de julho de 2022** e **se encerra** no dia **26 de julho de 2022, às 18h (horário de Brasília).**

**8.1.1.** A inscrição e participação no processo seletivo são gratuitas.

**8.2.** As inscrições para concorrer ao Programa BEI de Bolsa para Universitários Indígenas da Região da Amazônia Legal – Edição Alto Xingu **ocorrerão por meio do preenchimento do formulário eletrônico** disponível no seguinte link: [<https://projetocora.org.br/>](https://projetocora.org.br/).

**8.2.1.** Não serão aceitas outras formas de inscrição.

**8.3.** O participante não precisa preencher todo o formulário de inscrição de uma única vez. É possível preenchê-lo em etapas, caso prefira, para posterior finalização. A ficha de inscrição é salva automaticamente e o estudante poderá retornar a qualquer momento, digitando seu CPF e data de nascimento.

**8.3.1. Atenção:** a inscrição só será concluída quando o participante preencher todos os campos obrigatórios, clicar no botão “Finalizar meu Formulário” e visualizar a seguinte mensagem: “Sua inscrição foi realizada com sucesso. Acompanhe seu e-mail para receber seu número de inscrição para o sorteio. Qualquer dúvida, entre em contato através do e-mail: [<contato@institutobei.org.br>](mailto:contato@institutobei.org.br)”.

**8.3.1.1.** A finalização do preenchimento e envio da inscrição deverá ocorrer no período de inscrição informado.

**8.3.1.2.** Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e anexos após finalizada a inscrição, exceto em casos de solicitação do próprio Instituto BEI, e sendo observados os prazos de alteração e/ou complementação informados na solicitação;

**8.3.1.2.1. Atenção:** possíveis comunicações com participantes durante o processo de análise das inscrições ocorrerão por

meio do e-mail informado no formulário de inscrição. Mantenha este endereço de e-mail sempre atualizado e verifique seus e-mails constantemente;

**8.3.2.** A fim de evitar problemas na efetivação da inscrição devido a interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, **recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias do prazo informado**, especialmente nos casos em que o acesso será realizado por meio de dispositivos móveis, que estão sujeitos a maiores variações na qualidade e no acesso à rede de internet, podendo resultar na não inscrição em tempo hábil.

**8.3.2.1.** Para o preenchimento do formulário de inscrição, recomenda-se que o site seja acessado por meio de computadores ou notebooks.

**8.3.2.1.1.** Caso não seja possível o acesso via computadores ou notebook, será possível acessar o link por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Neste caso, recomendados utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal.

**8.4.** Após o preenchimento e envio do formulário eletrônico, **será gerado um número de inscrição, a ser recebido por meio do e-mail informado na inscrição.**

**8.5.** Ao realizar a inscrição, o participante:

**8.5.1.** Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste regulamento;

**8.5.2.** Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do Instituto BEI para solucionar questões não previstas no regulamento;

**8.5.3.** Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;

**8.5.4.** Responsabiliza-se pelas informações apresentadas no formulário como verídicas e atualizadas;

**8.5.5.** Concorda com a utilização e o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade determinada nessa premiação e com o seu compartilhamento.

## 9. SELEÇÃO

**9.1.** A seleção será por meio de sorteio, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2022, às 14h00 horas (horário de Brasília), com transmissão ao vivo através do canal de Youtube do Instituto BEI.

**9.2.** A **primeira rodada** de sorteio será destinada à seleção de beneficiários que se enquadrem nos itens 6.1.1 e 6.1.2.

**9.3.** A **segunda rodada** de sorteio será destinada à concorrência geral.

**9.3.1.** Eventuais candidatos(as) que participaram da primeira rodada e não foram selecionados também participação da segunda rodada de sorteio.

**9.4.** A lista dos sorteados será disponibilizada no site do Projeto Cora <[projetocora.org.br](http://projetocora.org.br)>. Além disso, os candidatos sorteados serão informados por e-mail do resultado da seleção.

**9.5.** A partir da data de envio, pelo Instituto BEI, de e-mail comunicando o resultado do sorteio, **os sorteados terão 15 (quinze) dias corridos para apresentar os seguintes documentos**, por meio de e-mail endereçado a <[contato@institutobei.org.br](mailto:contato@institutobei.org.br)>:

**9.5.1.** Cópia de documento oficial com foto que informe o número do RG ou CPF;

**9.5.2.** Comprovante de matrícula, com data de emissão que não seja superior a dois meses, em curso de graduação em andamento em Instituição de Ensino Superior pública ou privada, cuja previsão de conclusão não poderá se dar antes de dezembro de 2023;

9.5.3. Declaração de sua condição de pertencimento étnico a um dos povos descritos no item 4.1.3. deste edital, devidamente assinado por 3 (três) lideranças de sua comunidade (Anexo I deste edital);

9.5.4. Declaração de identidade de gênero, devidamente assinado (Anexo II deste edital), somente para as candidatas que desejam concorrer ao requisito do item 6.1.2 deste edital; e

9.5.5. Termo de cessão de uso de imagem, devidamente assinado (Anexo III deste edital).

## 10. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AO LONGO DO RECEBIMENTO DA BOLSA

10.1. Todos os beneficiários deverão cumprir as seguintes obrigações complementares, **sob pena de cancelamento da bolsa:**

10.2. Responder trimestralmente ao questionário de acompanhamento do Instituto BEI;

10.3. Ter frequência escolar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento);

10.4. Apresentar desempenho satisfatório para aprovação nas disciplinas universitárias. Serão toleradas, ao máximo, a reprovação em duas disciplinas por semestre; e

10.5. Apresentar, ao final de cada semestre, documentação emitida pela Instituição de Ensino Superior que comprove o cumprimento e regularidade dos requisitos acima expostos.

## 11. COMITÊ DE APOIO À SELEÇÃO:

11.1. O Comitê de apoio à seleção será formado por três membros e terá a função de analisar e aferir a regularidade dos documentos enviados pelos candidatos sorteados, decidindo por sua aceitação ou rejeição.



**11.2.** O Comitê deverá analisar a documentação enviada no prazo de 5 dias úteis e, se julgar necessário, poderá solicitar o envio de documentação complementar à pessoa contemplada pelo sorteio.

**11.3.** Caso a documentação de algum sorteado seja rejeitada, um novo sorteio será realizado para seleção de novo(a) beneficiário(a).

## **12. RECURSOS**

**12.1.** Na hipótese de rejeição de documentação apresentada por algum sorteado, este terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso e juntar os documentos complementares que julgar necessário, por meio do e-mail <[contato@institutobei.org.br](mailto:contato@institutobei.org.br)>.

**12.2.** O recurso será apresentado para o próprio Comitê de Apoio à Seleção, que terá o prazo de até 5 dias úteis para decidir sobre o recurso.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As dúvidas relacionadas a este edital poderão ser direcionadas ao e-mail: <[contato@institutobei.org.br](mailto:contato@institutobei.org.br)>.

**13.2.** O presente edital poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator. Além disso, o cronograma por ele previsto poderá sofrer alterações, que serão divulgadas no site: <<https://projetcora.org.br/>>.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ETNIA E VÍNCULO COM POVO INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição no PROGRAMA BEI DE BOLSA PARA UNIVERSITÁRIOS INDÍGENAS DA REGIÃO DA AMAZÔNIA LEGAL - EDIÇÃO ALTO XINGU, de iniciativa do Instituto BEI, que pertencço a etnia \_\_\_\_\_, conforme o item 4.1.3. do edital.

Por ser a expressão da verdade, assinam conjuntamente esta DECLARAÇÃO 3 (três) pessoas físicas que atuam como lideranças em minha comunidade, como TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.  
(cidade) (dia) (mês)

#### TESTEMUNHA 1

NOME:

RG:

ASSINATURA:

#### TESTEMUNHA 2

NOME:

RG:

ASSINATURA:

#### TESTEMUNHA 3

NOME:

RG:

ASSINATURA:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_ portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição no PROGRAMA BEI DE BOLSA PARA UNIVERSITÁRIOS INDÍGENAS DA REGIÃO DA AMAZÔNIA LEGAL - EDIÇÃO ALTO XINGU, de iniciativa do Instituto BEI, que me identifico com o gênero feminino.

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.  
(cidade) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

### TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, autorizo, para fins de inscrição no PROGRAMA BEI DE BOLSA PARA UNIVERSITÁRIOS INDÍGENAS DA REGIÃO DA AMAZÔNIA LEGAL - EDIÇÃO ALTO XINGU, de iniciativa do Instituto BEI, o uso da minha imagem, sem quaisquer ônus para o Instituto BEI e/ou seus parceiros e patrocinadores, comprometo-me a, sempre que solicitado, fornecer depoimentos e colaborar com o demais atividades de registro e divulgação do Projeto CORA - Corações da Amazônia.

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

(cidade)

(dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura